



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
2ª Comissão Especializada Permanente de Economia, Finanças e Turismo

**Proposta de Lei nº 193/XII**

**“Procede à primeira alteração à Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro  
(Orçamento do Estado para 2014)”**

**Parecer**

Por solicitação do Gabinete da Presidência da Assembleia da República, reuniu a **2ª Comissão Especializada Permanente de Economia, Finanças e Turismo**, aos 29 dias do mês de janeiro do corrente ano, pelas 10:00 horas, a fim de analisar e emitir parecer relativo à proposta de lei em epígrafe, no âmbito da audição dos órgãos de governo próprio das Regiões Autónomas, nos termos do disposto no nº 2 do artigo 229º da Constituição da República Portuguesa e no artigo 6º da Lei nº 40/96, de 31 de agosto.

Após análise e discussão, a Comissão deliberou, não ter nada a opor ao diploma em apreço, salvaguardando, contudo, que se encontrem outras soluções que não a constante penalização das famílias e pensionistas.

Este parecer foi aprovado por unanimidade.

Funchal, 29 de janeiro de 2014.

O Relator

Élvio Encarnação